REGRAS PARA O DEBATE DO PROCESSO ELEITORAL DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFS

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria n.º 09/2025 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, e a Comissão de Ética, constituída pela Portaria n.º 10/2025 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, tornam públicas as normas que regularão o debate das candidatas, nos termos da Resolução n.º 44/2022/CONSU e do Edital 02/2025/CCSA - Processo Eleitoral para composição de listas tríplices para escolha da Diretora e Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1. Orientações para participação no debate

1. A organização do debate será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral do CCSA, sob a orientação da Comissão de Ética Eleitoral.

2. O debate será realizado na forma presencial, no Auditório do CCSA, no dia 02 de junho de 2025, das 14h às 16h30.

3. O debate será aberto a toda comunidade acadêmica da UFS.

3.1 A participação por meio do YouTube do CCSA obedecerá às seguintes regras:

I. link para o canal do CCSA: https://www.youtube.com/watch?v=lPGYMB3Dl74

II. durante a transmissão, o microfone das pessoas assistentes ficará fechado;

III. a Comissão Eleitoral irá liberar o chat para perguntas durante o período da fase 3, que serão encaminhadas as candidatas após o encerramento do debate. As respostas às perguntas ficarão a critério das candidatas

IV. Somente serão consideradas as perguntas enviadas via chat no seguinte formato: nome da(s) candidata(s), seguido da pergunta.

3.2 Orienta-se que as candidatas para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) de cada candidatura estejam presentes no local do debate com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do início do debate.

2. ORGANIZAÇÃO E REGRAS DAS FASES DO DEBATE

2.1. O debate tem como intuito exclusivo a apresentação, pelas candidaturas inscritas e homologadas por esta Comissão Eleitoral, das propostas e ideias de gestão do CCSA para o quadriênio 2025-2029. Todas as candidatas terão as mesmas condições de exposição e tempo.

2.2. O debate será realizado entre as candidaturas inscritas e homologadas. Será dividido em 5 (cinco) fases, descritas no Anexo I deste edital.

2.3. As candidaturas serão representadas pelas candidatas a Diretora e/ou Vice-Diretora.

2.4. As regras do debate serão apresentadas pelo mediador às candidaturas inscritas e a todos os presentes. Posteriormente, será realizado o sorteio da ordem de qual candidatura iniciará a 1ª (primeira) fase do debate.

2.5. A Comissão Eleitoral definiu que a função de mediador do debate ficará a encargo da Profa. Maria Cecília Tavares Leite, que desempenha a função de Presidente desta Comissão Eleitoral e da Profa. Ana Luisa Dal Belo Carneiro Leão, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral.
2.6. Os membros da Comissão Eleitoral com funções no debate a ser realizado, junto com o mediador, farão os sorteios da ordem das candidaturas; o sorteio das perguntas dirigidas às candidatas durante o debate; o controle das perguntas realizadas pela plateia; o controle do tempo de exposição das candidaturas na elaboração de pergunta, réplica, tréplica; e considerações finais, caso houver, na fase em que se encontrar o debate.
2.7. O uso da palavra poderá ser feito tanto para a candidata a Diretora, quanto a candidata a Vice-Diretora, quando a candidatura estiver com a palavra, obedecendo o tempo estipulado na fase em questão em que estará o debate.
2.8. Réplica e tréplica somente ocorrerão nas 2ª (segunda) e 4ª (quarta) etapas.
2.9. Não será concedido à parte.
2.10. Durante a realização do debate, não serão admitidos:

I - Atitudes e conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, de caráter preconceituoso e discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica;
2.11. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as candidaturas e os presentes.
2.12. Os membros da Comissão Eleitoral, cumprindo funções no debate na FASE 3 (ANEXO I), fase específica de perguntas da plateia às candidaturas presentes, somente aceitarão perguntas que respeitem as normas do item METODOLOGIA (subitens: *a,b, c* e *d)*.
2.13. O direito de resposta e situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela mesa coordenadora do debate.
2.14. Para o caso de somente uma candidatura comparecer ao debate, ficam mantidas somente a primeira, terceira, e quinta fases do debate.

3. Disposições finais

3.1. Os casos omissos ao presente documento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Comissão de Ética.
3.2. Estas regras entram em vigor na data de sua publicação.

São Cristovão/SE, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA CECILIA TAVARES LEITE
Data: 26/05/2025 10:24:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Cecília Tavares Leite
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS REGRAS PARA AS FASES DO DEBATE

1º FASE

Apresentação das propostas pelas candidaturas.

- **TEMPO:** 7 (sete) minutos para cada candidatura.
- **METODOLOGIA:** a apresentação será definida por ordem de sorteio.
- **TEMPO TOTAL DA 1º FASE:** 7 (sete) minutos X a quantidade de candidaturas = 14 (quatorze) minutos.

2º FASE

Perguntas sobre temas sorteados.

- **TEMPO:** será dividido da seguinte forma:
  - 1 (um) minuto para pergunta;
  - 3 (três) minutos para cada resposta;
  - 2 (dois) minutos para réplica;
  - 1 (um) minuto para tréplica.

- **METODOLOGIA:**

a) Cada candidatura poderá dirigir uma pergunta à candidatura concorrente, a pergunta deverá estar relacionada aos temas sorteados (Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência Estudantil e Gestão dos Trabalhadores). Para a realização da primeira pergunta, a mesa realizará um sorteio entre as candidaturas inscritas. A candidatura sorteada poderá indicar se deseja fazer a primeira pergunta para a candidatura não sorteada ou se deseja responder a primeira pergunta, a qual seria realizada pela candidatura não sorteada. Depois, a candidatura que respondeu irá fazer a pergunta à outra candidatura, sendo sorteado um novo tema a cada nova pergunta. Nenhuma candidata poderá responder a duas perguntas da mesma candidatura sobre o mesmo tema;

b) Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto;

c) A resposta da candidatura ocorrerá em, no máximo, 3(três) minutos;

d) Haverá uma réplica pela candidatura que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos;

e) Haverá uma tréplica pela candidatura a responder que não poderá ultrapassar 1 (um) minuto.

- **TEMPO TOTAL DA 2° FASE:** 7 (sete) minutos X quantidade de candidaturas inscritas X 5 (cinco) quantidade de temas. Tempo total: 5 x 2 x 7 (são cinco temas, duas candidaturas, cada tema o tempo de pergunta, resposta, réplica, tréplica é de 7 minutos): 70 minutos.

Primeiro intervalo de 10 minutos.

3º FASE

Perguntas formuladas pela plateia para todas as candidaturas.

- **TEMPO:**
- 1 (um) minuto para pergunta;
- Cada candidatura terá 3 (três) minutos para a resposta.

- **METODOLOGIA:**

a) Fica estabelecida a quantidade de no máximo 8 (oito) perguntas no total feitas pelo microfone, para discentes, docentes, técnico-administrativos e funcionários terceirizados, sendo que estas serão distribuídas uniformemente entre as categorias, 2 perguntas para cada. Caso não haja perguntas de uma dessas classes, esta será distribuída democraticamente entre as classes presentes, ou se houver um consenso entre as classes para fazer uma pergunta em conjunto.

b) A mesa do debate, nesta fase específica, dará prioridade às ordens das perguntas da plateia, levando em conta quem da plateia se prontificou primeiro, erguendo o braço no momento em que a mesa abrir para a plateia iniciar as perguntas.

c) Os eleitores que pertençam a mais de um segmento universitário ou que possuam mais de uma matrícula ativa como, por exemplo, docente/discente e técnico/discente, entre outras, deverão elaborar a pergunta, conforme estabelecido a seguir:

I - o docente que também for discente, elaborará a pergunta como docente;

II - o técnico-administrativo que também for discente, elaborará a pergunta como técnico-administrativo.

d) Será feito o sorteio para a primeira pergunta para estabelecer a ordem de resposta das candidaturas inscritas. Nas perguntas seguintes, a ordem de resposta se inverterá da ordem do primeiro sorteio e assim consecutivamente até a última pergunta.

- **TEMPO TOTAL DA 3° FASE:** 4 (minutos) X quantidade de chapas X 8 (oito) minutos (perguntas da plateia): tempo total: 64 minutos

Segundo Intervalo de 10 (minutos)

4º FASE

Quatro perguntas de temas livres entre as candidaturas.

- **TEMPO:**
- 1 (um) minuto para cada pergunta;
- 3 (três) minutos para cada resposta;
- 2 (um) minuto para réplica;
- 1 (um) minuto para tréplica.

- **METODOLOGIA:**

a) Cada candidatura poderá dirigir duas perguntas à candidatura concorrente. Haverá sorteio para definir qual candidatura realizará a primeira pergunta. Nas perguntas seguintes, a ordem de resposta se inverterá da ordem do primeiro sorteio e assim consecutivamente até a última pergunta.

b) Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.

c) A resposta da candidatura ocorrerá em, no máximo, 3 (três) minutos.

d) Haverá uma réplica pela candidatura que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos.

e) Haverá uma tréplica pela candidatura que respondeu e não poderá ultrapassar 1(um) minuto.

- **TEMPO TOTAL DA 4º FASE:** 4 (quatro) perguntas de temas livres X 7 (seis) minutos (tempo dos itens *b,c,d* e *e)*
- Total de: 28 (vinte e oito) minutos.

5º FASE

Considerações finais de cada candidatura.

- **TEMPO:** 7 (sete) minutos para cada candidatura.

- **METODOLOGIA:** inverso da ordem da 1ª (primeira) fase, obtida por sorteio.

- **TEMPO TOTAL DA 5º FASE:** 7 (sete) minutos X quantidade de candidaturas: 7 x 2 = 14 minutos.